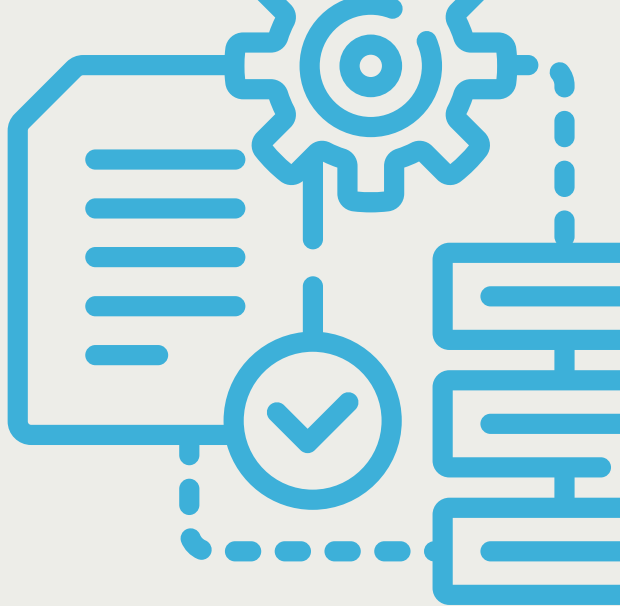




A NORMA REGULAMENTADORA Nº 1 SOFRERÁ ALTERAÇÕES.

Como isso impacta
seu negócio em 2026?

O QUE É A NR-1?

A NR-1 é uma norma regulamentadora que dispõe sobre as normas gerais de saúde e segurança do trabalho.

No geral, as normas regulamentadoras são normas técnicas que complementam as normas constitucionais e legais de saúde e segurança do trabalho. São feitas por pessoas ligadas à atividade finalística do MTE, trazendo peculiaridades sobre cada atividade ou setor de trabalho.

A NR-1 sofreu uma grande alteração recentemente. Essa alteração passará a vigorar em 2026, mais precisamente a partir de 26 de maio de 2026, sendo de suma importância a adequação pelas empresas, já que haverá a cobrança pelos órgãos fiscalizadores. Confira os aspectos mais importantes para sua empresa:

A NR-1 MUDOU, E AGORA?

Com a alteração da regulamentação, agora as empresas precisarão dar maior atenção às condições de saúde mental no ambiente de trabalho.

As alterações promovidas buscam fomentar nas empresas um empenho constante na prevenção de riscos e consequentemente incidência de problemas psicossociais relacionados com o ambiente de trabalho.



Portanto, agora temos não só como risco no ambiente questões de insalubridade ou periculosidade, mas também questões de saúde mental.

MAS COMO ASSIM?

Tendo o mesmo peso que os fatores físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, isso significa que as empresas precisarão identificar e gerenciar os riscos com o objetivo de proteger a saúde mental de todos.

Assim, tais riscos deverão estar dentro do Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais (GRO) que está inserido no PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), documento obrigatório a toda empresa que possua empregados no regime CLT.



Convém ressaltar que empresas que antes não tinham riscos ocupacionais que exigissem controle específico, agora precisarão ter esta adesão, já que os riscos de saúde mental possuem repercussão geral.

E COMO FAZER TAL ADEQUAÇÃO?

Para que haja a adequação às novas disposições da NR-1, as empresas deverão observar alguns processos de regularização, sendo eles:



Avaliar os documentos que possui, relacionados à saúde e segurança do trabalho;



Verificar o programa de compliance, a CIPA, o Canal de denúncias e outros, se eles avaliam e acompanham a NR-1;



Implementar estudos sobre a avaliação dos riscos;



Confeccionar o inventário de riscos e o plano ação;



Fazer a integração entre os profissionais de saúde e segurança do trabalho e os colaboradores;



Implementar programas e gestões de cuidado relativo à NR-1;



Promover conscientização dos colaboradores sobre os riscos e deveres da NR-1.



POR QUÊ ISSO É IMPORTANTE?

Com as alterações, o ambiente de trabalho tende a melhorar, ou seja, isso faz com que o ambiente de trabalho se torne mais seguro, saudável e harmônico.

Sabe-se, por exemplo, que um ambiente inseguro contribui para um aumento dos acidentes de trabalho, mas o que pouco se fala é como as questões de saúde mental também podem influenciar na ocorrência dos acidentes de trabalho.

A exemplo, segundo os dados do Ministério da Previdência Social, em 2021, os episódios depressivos foram responsáveis pela ocorrência de 73 acidentes típicos, sendo 06 de trajeto e 385 em razão de doenças do trabalho. No total foram 2.633 acidentes ligados à CID-F32:



	Total	Com CAT Registrada				Sem CAT Registrada
		Total	Motivo			
			Típico	Trajeto	Doença do Trabalho	
F41 - Outr transt ansiosos	4.114	1000	309	32	659	3.114

Ainda, outros transtornos ansiosos foram responsáveis pelo total de 4114 acidentes de trabalho, sendo 309 típicos, 32 de trajeto e 385 em razão de doenças do trabalho.

F32 - Episodios depressivos	2.633	464	73	6	385	2.169
-----------------------------	-------	-----	----	---	-----	-------

Da mesma forma, temos dados alarmantes de saúde mental no Brasil. Só em 2024 foram mais de 472 mil afastamentos por transtornos mentais. A mudança da NR-1 acontece também por tal contexto:

Afastamentos por saúde mental entre 2014 a 2024



Fonte das imagens: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/AEAT-2023/secao-i-estatisticas-de-acidentes-do-trabalho/subsecao-c-acidentes-do-trabalho-segundo-a-cid/capitulo-57-brasil-e-grande-regioes/57-1-quantidade-de-acidentes-do-trabalho-por-situacao-do-registro-e-motivo-segundo-os-200-codigos-da-classificacao-internacional-de-doencas-cid-10-mais-incidentes-no-brasil-2017>

E SE EU NÃO FIZER?



Com o novo regramento a empresa poderá sofrer impactos negativos em sua reputação, ficando de fora de processos de licitações e de parcerias comerciais;



Possibilita haver aumento nas ações trabalhistas ajuizadas pelos empregados, sindicatos e pelo Ministério Público do Trabalho; (passivo trabalhista)



Com a fiscalização pelos órgãos competentes, como o MTE e até o INSS, poderá haver a aplicação de multas, o que gerará também, perda financeira para as empresas.



ATUALIZAÇÕES SOBRE A NR-1

O STF suspendeu, desde 25 de junho de 2026, a aplicação de multas e sanções relacionadas às novas regras da NR-1 referentes aos riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

Durante esse período, o Ministério do Trabalho e Emprego não poderá punir as empresas com base exclusiva nos pontos questionados da norma.

Mas atenção: essa suspensão não anula a NR-1, nem mesmo interrompe as medidas de proteção à saúde dos trabalhadores. Sendo assim, o dever de adotar ações para preservar a saúde física e mental no ambiente de trabalho continua vigente.

Fonte: Superior Tribunal Federal - www.noticias.stf.jus.br



COMO POSSO FICAR EM DIA COM A LEI?

Com alicerce na confiança dos clientes e respeito do Judiciário, conquistados ao longo de nossa trajetória, nos preparamos para prestar um serviço cada vez mais inovador, com foco na antecipação de problemas e geração de soluções jurídicas sempre com ética, técnica e eficiência.

A MUZZI em parceria com profissionais de diversas áreas promoveu estudo inovador na área sobre a nova legislação, a fim de promover com os parceiros a adequação especializada e individualizada da NR-1, levando sempre em conta a especificidade e a característica de cada empresa para o sucesso da adequação legal.

Profissionalismo e confiança são as marcas do nosso trabalho.



Conte com a Muzzi e Advogados para te auxiliar na implementação da NR-1.

Entre em contato e saiba mais através dos contatos:



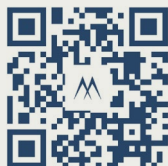
Dra. Marcella
Araújo

31 99305.7271



Dr. Breno
Gueiros

31 99216.9097



muzzi.adv.br

muzzi@muzzi.adv.br

☎ (31) 3281.5010

